



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## **CONTRATO Nº 038/2025**

## **TERMO DE COMODATO Nº 038/2025**

TERMO DE COMODATO Nº 038/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-  
SP E A EMPRESA ABASE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES  
LTDA

A União por intermédio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária, com sede na rua Raul Ferrari s/ nº Jardim Santa Marcelina na cidade de Campinas /Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00396895/0047-08 neste ato representado pela Sra. Camila Serva Pereira, Coordenadora do LFDA-SP, nomeada pela Portaria nº 1.257, de 23 de setembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 1573475, doravante denominada COMODATÁRIA, e a ABASE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.982.896/0001-71 , sediada na RUA AMOREIRA N°1071, COND FLEXPARQUE - ABASE GALPÃO - A1 - CEP 13.820-000, em JAGUARIÚNA doravante designado COMODANTE, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Mattosinho Lopes, representante legal, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.000133/2025-05 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90011/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Comodato é o empréstimo do EQUIPAMENTO, conforme previsto no Termo de Referência atinente ao Pregão Eletrônico nº 90011/2025, para viabilizar o correto uso dos itens, os quais possuem relação com a operacionalização do equipamento.

Nome do equipamento: **Molecular Detection Instrument**

Marca: **Neogen**

Modelo: **MDS100**

Ano: **Não informado**

Série: **SYH069**

Quantidade: **1**

1.2. O presente termo se vincula ao edital e a seus anexos, previsto no preâmbulo do presente Termo de Comodato, independente de transcrição.

1.3. O equipamento acima descrito já se encontra nas dependências do

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

- 2.1. Abster-se de efetuar qualquer tipo de reparo ou manutenção no EQUIPAMENTO, que ficarão a cargo da COMODANTE.
- 2.2. Não poderá o COMODATÁRIO fazer alteração ou conserto no EQUIPAMENTO sem a assistência técnica da COMODANTE, que deverá ser comunicada imediatamente para verificar tal possibilidade.
- 2.3. Cuidar para que o EQUIPAMENTO seja utilizado de acordo com as orientações prestadas durante o treinamento e constantes do manual de operações, devendo ser usado pelo COMODATÁRIO somente com o propósito estipulado no Termo de Referência e no instrumento de comodato.
- 2.4. Exigir da Contratada/comodante que apresente apólice de seguro atestando a cobertura do EQUIPAMENTO disponibilizado, durante o prazo de vigência do comodato, contra os riscos de incêndio e suas consequências.
- 2.5. No momento da devolução, o EQUIPAMENTO deverá apresentar-se nas mesmas condições em que o comodatário o recebeu.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

- 3.1. Disponibilizar equipamento em comodato, conforme item 1 deste Termo de Comodato, sem ônus para Administração.
- 3.2. O EQUIPAMENTO será entregue ao COMODATÁRIO em perfeito estado de conservação e funcionamento. O COMODANTE fornecerá ao COMODATÁRIO todos os insumos e peças de reposição necessários ao perfeito funcionamento dos INSTRUMENTAIS disponibilizados.
- 3.3. O EQUIPAMENTO será cedido gratuitamente ao COMODATÁRIO para fins de utilização do produto fornecido pelo COMODANTE, conforme item 1 deste Termo de Comodato.
- 3.4. Responsabilizar-se pelo suporte técnico para o pleno funcionamento do EQUIPAMENTO, que inclui, sem qualquer ônus para a COMODATÁRIA, sua instalação, treinamento inicial e regular dos usuários, execução das manutenções corretivas, preventivas, bem como calibração e assessoria científica conforme manual do fabricante com emissão de certificados.
- 3.5. Atender os chamados técnicos para manutenção corretiva do EQUIPAMENTO em um prazo máximo de 24 horas úteis, incluindo finais de semana e feriados.
- 3.6. Substituir o EQUIPAMENTO inoperante em caso de defeito, por outro, de mesma característica, em um prazo máximo de 24 horas, de modo a não interferir na rotina do procedimento da COMODATÁRIA.
- 3.7. Realizar manutenção preventiva no EQUIPAMENTO conforme periodicidade recomendada pelo fabricante ou ao menos trimestral, valendo a que for menor.
- 3.8. Responder pelos custos relacionados à troca de peças no EQUIPAMENTO, de caráter corretivo e preventivo, inclusive os decorrentes de falhas fortuitas relacionadas a possível variação na rede elétrica.
- 3.9. Identificar o EQUIPAMENTO, ao final de cada manutenção preventiva,

com etiqueta contendo, no mínimo, as informações: data da execução, data da próxima visita (validade), nome da empresa que revisou o EQUIPAMENTO e rubrica do executante. A etiqueta deverá ser à prova d'água ou estar protegida (ex. adesivo transparente).

3.10. O EQUIPAMENTO cedido à COMODATÁRIA deverá estar acompanhado de:

- 3.10.1. Duas cópias do manual de operação em idioma português;
- 3.10.2. Carta de entrega constando todos os dados do EQUIPAMENTO (fabricante, modelo, número de série);
- 3.10.3. Dados da COMODANTE (razão social, endereço);
- 3.10.4. CNPJ/MF;
- 3.10.5. Nome da pessoa de contato comercial;
- 3.10.6. Nome da pessoa de contato para assistência técnica;
- 3.10.7. Telefones de contato e telefones de contato para final de semana e feriado;
- 3.10.8. Programa de manutenção preventiva (cronograma anual de visitas e "check list"), se houver.

3.11. Responsabilizar-se por qualquer suspensão da rotina da COMODATÁRIA motivada pela falta do EQUIPAMENTO, por um período superior a 24 horas, o que implicará a notificação à administração superior competente para providências cabíveis, dentre as quais glossa parcial ou total da fatura relativa ao fornecimento do produto.

3.12. Responsabilizar-se por acidentes, sinistros ou danos que possam acontecer com seu EQUIPAMENTO, pois a COMODATÁRIA não oferece seguro para tal cobertura. A COMODANTE efetuará a cobertura do seguro do EQUIPAMENTO disponibilizado em comodato, durante o prazo de vigência do comodato, contra os riscos de incêndio e suas consequências, obrigando-se a apresentar ao COMODATÁRIO a respectiva apólice de seguro.

3.13. Comprometer-se a manter, em condição regular e normal, a cessão mediante comodato, enquanto permanecerem em estoque no LFDA-SP, os produtos adquiridos para uso no EQUIPAMENTO.

3.14. Durante a vigência do comodato do EQUIPAMENTO, será avaliado o suporte técnico prestado pela COMODANTE, bem como, o desempenho do EQUIPAMENTO. As não conformidades serão comunicadas à COMODANTE pelo LFDA-SP. Caso as não conformidades não sejam corrigidas nos prazos estabelecidos, implicará na notificação administração superior competente para providências cabíveis.

#### **4. SANÇÃO E RESCISÃO**

4.1. As hipóteses de sanção e rescisão são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Durante a vigência da cessão do EQUIPAMENTO, será avaliado o suporte técnico prestado pela COMODANTE, bem como o desempenho do EQUIPAMENTO. As não conformidades serão comunicadas à COMODANTE. Caso as não conformidades

não sejam corrigidas nos prazos estabelecidos, implicará na notificação à administração superior competente para providências cabíveis.

5.2. O prazo de entrega e/ou instalação do EQUIPAMENTO é de, no máximo, 2 (dois) dias, contados da solicitação e assinatura do presente TERMO, devendo ser providenciada com antecedência em relação à data de início do fornecimento do produto objeto da licitação.

5.3. O presente comodato terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de vigência da contratação, podendo ser prorrogado para atingir o seu fim caso ainda exista estoque dos produtos adquiridos para uso no EQUIPAMENTO localizado nas bases físicas do LFDA-SP.

## 6. FORO

6.1. O Foro para solucionar litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato será o Foro da Justiça Federal em Campinas, Seção Judiciária de São Paulo .

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Comodato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelo representante do COMODATÁRIO e pelo representante do COMODANTE, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado digitalmente  
CAMILA SERVA PEREIRA  
Data: 05/12/2025 09:39:09-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
PAULO ROBERTO MATTOSINHO LOPES  
Data: 05/12/2025 10:46:00-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Camila Serva Pereira

Paulo Roberto Mattosinho Lopes

Coordenadora do LFDA - SP

Representante legal

**Comodante**

**Comandatário**

**Observações:** Este Termo deverá ser anexado à Nota Fiscal no momento da entrega. O atesto na Nota Fiscal somente será feito com a apresentação deste Termo de Comodato. E deverão vir descritos na Nota Fiscal todos os acessórios e equipamentos que fazem parte deste Comodato, indicando a marca, o fabricante e o modelo.

Modelo de Termo de Comodato.

Disponibilizado através da COTA n. 00087/2025/CGAQ-EST/SCGP/CGU/AGU (43588531)

Versão: JUNHO/2025

